

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

Portarias

Nomeia VALÉRIA AUGUSTO BRAGA para exercer o cargo de Subsecretário, SS, do Escritório de Gestão de Projetos, do Gabinete do Vice-Prefeito, em vaga da exoneração de José Augusto Paixão Gomes (Portaria nº 2528/2015).

Exonera, a pedido, JOSÉ AUGUSTO PAIXÃO GOMES do cargo de Subsecretário, SS, do Escritório de Gestão de Projetos, do Gabinete do Vice-Prefeito (Portaria nº 2529/2015).

Considera exonerada, a pedido, a contar de 12/11/2015 MÁRCIA SANT'ANNA BORGES do cargo de Inspetor, CC-3, da Secretaria Municipal de Ordem Pública (Portaria nº 2530/2015).

Torna insubsistente a Portaria nº 2524/2015, publicada em 24 de novembro de 2015 (Portaria nº 2531/2015).

CORRIGENDA:

Na Portaria nº 2501/2015, publicada dia 20 de novembro de 2015, onde se lê: João Pedro Leão Pereira Silveira Amaral, onde se lê: João Pedro Leão Velloso Pereira Silveira Amaral.

Nas Portarias nº 2517 e 2518/2015, publicadas dia 20 de novembro de 2015, onde se lê: Assessor B, leia-se: Chefe de Divisão.

Na Portaria nº 2502/2015, publicada dia 20 de novembro de 2015, onde se lê: em vaga da exoneração de Vinicius da Silva Guimarães, leia-se: em vaga da exoneração de Ivan Carlos Louredo da Costa.

Na Portaria nº2409/2015, publicada em 20/10/2015, onde se lê: a contar de 19/10/2015, leia-se: a contar de 22/10/2015.

Na Portaria nº2498/2015, publicada em 20/11/2015, inclua-se: símbolo CC-4.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despachos do Secretário Solicitação aposentadoria - Indeferido

20/1959/14 Adicional- Deferido 20/3271/15 Abono Permanência- Deferido

20/3632/15

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015/SMA

PREGAO PRESENCIAL Nº 061/2015/ SMA
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI COMUNICA QUE REALIZARÁ, NO DIA 07
(SETE) DE DEZEMBRO DE 2015, ÀS 09:30h, NA SALA DE LICITAÇÃO/SMA, CERTAME
NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, SOB O Nº 061/2015, DO TIPO MENOR
PREÇO POR LOTE ÚNICO, DESTINADA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE
INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS DAS SECRETARIAS DIRETAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO.

O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS PELO SITE WWW.niteroi.rj.gov.br. NO ÍCONE AVISO DE LICITAÇÃO – SMA E NO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987/5º ANDAR, DE 9 ÀS 17 HORAS (É NECESSARIO 01 PEN DRIVE PARA GRAVAÇÃO DA PLANILHA DA DEPARTA DE CANDEL A OL PORTA DE LA COLOR DE LA COLO PROPOSTA E 01 RESMA DE PAPEL A4).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA Portaria SEOP n.º 028 de 21 de novembro de 2015.

Desliga servidor do Curso de Formação Profissional da Guarda Civil Municipal de Niterói-segunda edição de 2015. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no art. 14, inciso IV, do Regimento Interno do Curso de Formação profissional da Guarda Civil Municipal de Niterói, aprovado pela Res. SEOP n.º 014/2014, e tendo em vista o que consta no processo n.º 130003520/2015.

Art. 1º - Desligar, a pedido, o servidor matrícula 241,976-3 JONNY FAGNER GUIMARÃES DA SILVA LAUREANO do Curso de Formação Profissional (CFP) da Guarda Civil Municipal de Niterói, segunda edição de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

Resolução SEOP n.º 007, de 03 de novembro de 2015.

Institui o Quadro de Distribuição de Efetivo da Guarda Civil Municipal de Niterói.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo n.º 130003341/2015,

Art. 1º - Instituir, na forma do anexo da presente, o Quadro de Distribuição de Efetivo (QDE) da Guarda Civil Municipal de Niterói.

- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

	ANEXO À	RES.	. SEC	P 00	7/201	۱5 -	QDE	- GCI	VI		
ENCARGO / GRADUAÇÃO		INSPETOR GERAL	CORREGEDOR	INSPETOR ADJUNTO	INSPETOR	SUBINSPETOR	COORDENADOR	GUARDA CLASSE A	GUARDA CLASSE B	GUARDA CLASSE C	V TOTAL DE GUARDASPREVISTO S
	GESTÃO	1		1							2
_	CORPO AUXILIAR							1	1	1	3
GERAL	INSPETORIA DE DIA							4	4	4	12
9	INTELIGÊNCIA					(1)			2		2
ADM	GRUPAMENTO DE PRONTO EMPREGO						4	4	8	12	28
~	1ª I.R CENTRO				1	1	2	16	25	42	86
Iĕ	PREFEITURA						1	4	6	10	21
8	2ª I.R ICARAÍ				1	1	2	14	22	36	75
EGI	CAMPO DE SÃO BENTO					(1)		2	8	10	20
INSPETORIAS REGIONAIS	3ª I.R LARGO DA BATALHA				1	1	1	10	19	30	61
ETO	4 ^a I.R FONSECA/BARRETO				1	1	1	10	18	30	61
INSP	5ª I.R REGIÃO OCEÂNICA				1	1	1	10	18	30	61
RTAM ENTO	PESSOAL					1		1	2	2	6
RT	LOGÍSTICA					1		2	5	7	15



	ENSINO E PESQUISA					1		1		1	3
	DEPÓSITO PÚBLICO						1	1	2	2	6
	OPERACIONAL					1		1			2
	MEIO AMBIENTE					1	2	8	12	19	42
ΑD	TRÂNSITO					1	2	6	10	14	33
EN/	PATRULHA ESCOLAR				1			2	8	16	27
S S	PRAÇAS					(1)		4	8	12	24
COORDENAD ORIAS	APOIO SERVIÇO SOCIAL						1	2	5	7	15
	CORREGEDORIA		1					3	3	7	14
Ы. Н	SEOP					1	5	5	8	12	31
ESPECI AIS	SEOP/CISP				1	2	5	11	18	27	64
TOTAL		1	1	1	7	14	28	122	212	331	714

(1) Encargo acumulado

Resolução SEOP n.º 08, de 21 de novembro de 2015.

Institui o Regimento Interno dos Cursos de Qualificação Profissional da Guarda Civil

Municipal de Niterói. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o previsto nos art. 17 e 18 da Lei n.º 3.077/2014 e que consta no processo n.º 1303521/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, na forma do anexo da presente, o Regimento Interno dos Cursos de Qualificação Profissional da Guarda Civil Municipal de Niterói.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Art. 2º Esta resolução disposições em contrário.

ANEXO à Resolução SEOP n.º 08/2015

Regimento Interno dos Cursos de Qualificação Profissional da Guarda Civil Municipal de Niterói

CAPÍTULO I **GENERALIDADES**

Art. 1º O Regimento Interno dos Cursos de Qualificação Profissional (CQP) da Guarda Civil Municipal de Niterói tem por finalidade delimitar parâmetros alusivos às responsabilidades, direitos, deveres e condições gerais de funcionamento dos cursos previstos nos art. 17 e 18 da Lei n.º 3.077/2014 no âmbito da Guarda Civil Municipal de

CAPÍTULO II

CAPITULO II

DOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Art. 2º Os Cursos de Qualificação Profissional destinam-se à preparação técnica necessária ao regular desempenho das atribuições dos cargos de graduados previstos nos art. 17 e 18 da lei n.º 3.077/2014 no âmbito da Guarda Civil Municipal de Niterói.

Parágrafo único Os Cursos de Qualificação Profissional terão as cargas horárias definidas

nos anexos e exigências avaliativas de frequência e aproveitamento.

Art. 3º O currículo dos Cursos de Qualificação Profissional terão como esteio parâmetros

estabelecidos pelo Ministério da Justiça, somados às peculiaridades inerentes ao exercício dos cargos.

CAPÍTULO III DO CORPO DOCENTE

Art. 4º Os membros do Corpo Docente serão designados por ato do Secretário Municipal de Ordem Pública dentre pessoas com notório saber e conduta ilibada.

Art. 5º São deveres dos membros do Corpo Docente:

I – Procurar gerar nos discentes a vontade de assimilar e de por em prática os

ensinamentos ministrados:

II - Observar os preceitos regulamentares vigentes;

III – Colaborar com a Coordenação do Curso no desenvolvimento das atividades didáticas;

IV – Primar pela pontualidade;

- Elaborar, aplicar e corrigir as verificações alusivas às suas disciplinas; e

VI - Controlar a frequência e manter a disciplina dos alunos em sala de aula. Art. 6º Os titulares de docência poderão ser auxiliados por monitores que, por sua capacidade e conhecimento, possam contribuir com o aperfeiçoamento profissional dos Guardas Civis Municipais de Niterói.

CAPÍTULO IV DO CORPO DISCENTE

Art. 7º O Corpo Discente é constituído pelos alunos matriculados nos Cursos de Qualificação Profissional da Guarda Civil Municipal.

Art. 8º São deveres dos membros do Corpo Discente

I – Procurar assimilar e por em prática os ensinamentos ministrados;

 II - Observar os preceitos regulamentares vigentes;
 III - Colaborar com a Coordenação do Curso no desenvolvimento das atividades didáticas;
 IV - Primar pela assiduidade, pontualidade, disciplina e por seu próprio aprimoramento pessoal e profissional; e V – Executar co accident

Executar os serviços ordinários e extraordinários dos quais venham a ser incumbidos.

Art. 9º São direitos dos membros do Corpo Discente: I – Ter acesso às verificações e trabalhos realizados;

II - Solicitar revisão de verificações ou trabalhos escolares; e

III – Ter conhecimento do Sistema de Avaliação a que será submetido durante o curso. CAPÍTULO V DA COORDENAÇÃO DO CURSO Art. 10 A Coordenação do Curso de Formação Profissional caberá a servidor da Guarda Civil Municipal com capacitação e vivência profissional compatíveis com a gestão pedagógica do processo de ensino e aprendizagem e com a gestão administrativa dos membros do Corpo Discente.

Parágrafo único A Coordenação do Curso de Qualificação Profissional será subordinada ao

Departamento de Ensino e Pesquisa (DEP) da Guarda Civil Municipal de Niterói.

Art. 11 O conjunto constituído pelo Corpo Discente e por sua Coordenação denomina-se Corpo de Alunos.

CAPÍTULO VI DA MATRÍCULA

Art. 12 Os candidatos selecionados serão matriculados no CQP por ato do Secretário Municipal de Ordem Pública.

CAPÍTULO VII DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

Art. 13 O trancamento da matrícula poderá ser concedido somente uma vez pelo Secretário Municipal de Ordem Pública na hipótese de licença por motivo de saúde que inviabilize a frequência com aproveitamento ao CQP. CAPÍTULO VIII

DO DESLIGAMENTO

Art. 14 – Será desligado do CQP o discente que:

I – Ultrapassar 25% de ausência das atividades curriculares; II – Receber, isolada ou cumulativamente, durante a realização do curso, punição de

suspensão superior a 05 (cinco) días; III – Tiver deferido pelo Secretário Municipal de Ordem Pública requerimento de desligamento;



IV - Tiver deferido pelo Secretário Municipal de Ordem Pública requerimento de trancamento de matrícula: e

V – Revelar conduta ou cometer transgressão disciplinar incompatível com o cargo de graduado da Guarda Civil Municipal de Niterói.

CAPÍTULO IX

DA FREQUÊNCIA

Art. 15 A frequência dos discentes às atividades letivas é obrigatória.

§ 1º Ausências não justificadas serão alvo de responsabilização de acordo com disposições estatutárias específicas.

§ 2º A frequência mínima para aprovação no Curso de Qualificação Profissional é de 75% da carga horária total prevista.

CAPÍTULO X

DAS ATIVIDADES CURRICULARES

Art. 16 As atividades previstas no Currículo do CQP serão executadas de acordo com previsão em Quadro de Trabalho semanal (QTS) elaborado e divulgado com antecedência pelo DEP

CAPÍTULO XI

AVALIAÇÃO

Art. 17 A avaliação ocorrerá através de prova escrita.

- § 1º A prova será realizada de acordo com programação prevista em QTS, com prévia ciência aos discentes
- § 2º A escala de graus a serem atribuídos terá variação entre 0,00 e 10,00.
- § 3º O discente que se achar prejudicado na nota auferida poderá solicitar a revisão da prova, até dois dias úteis após sua divulgação, fundamentando o pedido em formulário
- § 4º O pedido de revisão será submetido ao docente responsável por sua aferição.
- Art. 18 Na hipótese de falta à avaliação prevista em QTS, o discente receberá grau zero.
- § 1º Somente será realizada segunda chamada se comprovado motivo de força maior. § 2º O pedido de concessão de segunda chamada será feito em formulário próprio, o qual, após parecer da Coordenação, será submetido à Diretoria de Ensino e Pesquisa.

 CAPÍTULO XII

 DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Art. 19 A habilitação dos discentes será aferida em função da frequência e do aproveitamento nas atividades curriculares.

Art. 20 Q aproveitamento escolar será medido através do GRAU FINAL DE CURSO (GFC).

Art. 20 O aprovertamento escolar será medido através do GRAU FINAL DE CURSO (GFC). Art. 21 Será aprovado o aluno que obtiver grau mínimo de 5,00 (cinco inteiros). Parágrafo único Em sendo acrescidas aos CQP disciplinas a serem cursadas na plataforma SENASP/EAD a aprovação nas mesmas será também requisito para a habilitação.

CAPÍTULO XIII

DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 22 Ao término do CQP será apurada e publicada, em ordem decrescente de Graus

Finais de Curso, a classificação geral de discentes.

Parágrafo único Quando houver igualdade de resultados finais, a classificação observará, sucessivamente e na seguinte ordem, os critérios seguintes:

I – Grau hierárquico;

II – Data de posse; e

III – Idade

CAPÍTULO XIV CONCEITO DE APRENDIZAGEM

Art. 23 O conceito da aprendizagem é o resultado alcançado pelo discente, em consequência dos graus obtidos, correspondendo às seguintes menções:

I – Muito Bom (MB) quando o GFC for igual ou superior a 8,33

II – Bom (B) quando a nota for igual ou superior a 6,66 e inferior a 8,33

III – Regular (R) quando a nota for igual ou superior a 5,00 e inferior a 6,66; e

IV – Insuficiente (I) quando a nota for inferior a 5,00.

CAPÍTULO XV

DA SOLENIDADE DE CONCLUSÃO

Art. 24 A Solenidade de conclusão do CQP será realizada em formatura da qual poderão participar, além de autoridades, familiares e demais convidados, os concludentes com pantopar, arein de autoridades, fiarilliaridas de Contradades, es contradacticos certificados aproveitamento do Curso de Qualificação Profissional da Guarda Civil Municipal de Niterói, aos quais serão conferidos certificados.

CAPÍTULO XVI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 Entende-se por gestão o conjunto de ações voltadas ao planejamento, desenvolvimento, controle, fiscalização, orientação e avaliação de processos/protocolos inerentes aos recursos gerenciados.

Art. 26 As atividades didáticas poderão, se necessário, abarcar atividades curriculares e extracurriculares, em dias úteis e não úteis.

Art. 27 A carga horária de CQP será regulada pelos currículos constantes dos anexos

Parágrafo único Mediante proposta do DEP, poderão ser acrescidas disciplinas a serem cursadas na plataforma SENASP/EAD.

Art. 28 A duração do tempo de aula será de 50 (cinquenta) minutos, com 10 (dez) minutos Art. 30 As primeiras edições do Curso de Qualificação Profissional deverão contar com a

matrícula dos graduados já nomeados, além dos demais Guardas Civis Municipais Classes A e B que se habilitarem para tal dentro do número de vagas.

Art. 31 Caberá à Inspetoria Geral da Guarda fazer publicar em Boletim Interno da Corporação a relação de Guardas Civis em condições de matrícula nos Cursos de Qualificação Profissional I e II, estabelecendo prazo para a solicitação de matrícula, de acordo com cronograma e número de vagas a serem estabelecidos pelo DEP. Parágrafo único Na hipótese de solicitações de matrícula acima do número de vagas,

serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios:

I - Grau hierárquico;

II - Data de posse; e

III - Idade

Art. 32 Em princípio, será realizada anualmente no mínimo 01 (uma) edição do CQP I e do CQP II.

Art. 33 Os Cursos de Qualificação Profissional poderão ser realizados na modalidade semipresencial.

Art. 34 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, cabendo ao Secretário Municipal de Ordem Pública e ao Inspetor Geral da Guarda Civil Municipal editar, dentro das respectivas esferas de atribuições, atos complementares à mesma.

CURRÍCULO - CQP I (Guardas Classe B)

GRUPO	DISCIPLINA / Atividades complementares	CARGA HORÁRIA
	Sistema de justiça criminal e segurança pública	02
	Direitos Humanos	02
Ciências	Mediação de conflitos	02
humanas	Noções de Língua Portuguesa (redação, narração e descrição)	02
	Administração pública	02
Imagem	História e aspectos socioculturais de Niterói	02



institucional	Formação da imagem institucional	02		
	Media training	02		
	Elementos básicos de Direito Penal e de Direito Processual Penal	02		
Legislação	Infrações Penais de Menor Potencial Ofensivo e "Autoridade Policial"	02		
aplicada	Legislação Federal sobre Guardas Municipais	04		
	Código de Trânsito Brasileiro	02		
	Código de Posturas de Niterói	02		
	Normas peculiares à Guarda Civil Municipal de Niterói	80		
Total		36		
	Primeiros socorros	02		
	Ordem Unida	04		
Atividades	Defesa Pessoal	06		
práticas	práticas Uso moderado da força – técnicas não letais			
	Preservação de local de infração penal	02		
	Técnicas de Abordagem	06		
Total		24		
	Aula Inaugural	02		
	Avaliação	04		
Atividades	Vista de prova	02		
complementares	Palestras	04		
	Treinamento para formatura	05		
	Formatura	03		
Total	Total			
Total Geral				

CURRÍCULO - CQP II (Guardas Classe A)

GRUPO	DISCIPLINA / Atividades complementares	CARGA HORÁRIA
	Direitos Humanos	02
Ciências	Mediação de conflitos	02
humanas	Planejamento estratégico	02
	Administração pública	04
l	Chefia e liderança	02
Imagem institucional	Benchmarking	02
institucionai	Media training	02
	Direito Administrativo	04
	Procedimentos e processos disciplinares no âmbito da GCM	04
Legislação	Infrações Penais de Menor Potencial Ofensivo e "Autoridade Policial"	04
aplicada	Legislação Federal de interesse às Guardas Municipais	02
	Legislação de trânsito	02
	Legislação municipal aplicada à GCM	02
	Normas peculiares à Guarda Civil Municipal de Niterói	10
Total		44
	Saúde e segurança aplicadas ao trabalho	04
	Ordem Unida	06
Atividades	Defesa Pessoal	06
práticas	Uso moderado da força – técnicas não letais	04
	Preservação de local de infração penal	02
	Técnicas de Abordagem	04
Total		26
	Aula Inaugural	02
	Avaliação	04
Atividades	Vista de prova	02
complementares	Palestras	04
	Treinamento para formatura	05
	Formatura	03
Total		20
Total Geral		90

Resolução SEOP n.º 009, de 23 de novembro de 2015. Institui o Plano Geral de Patrulhamento da Guarda Civil Municipal de Niterói. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo n.º 130003522/2015, RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, na forma do anexo à presente, o Plano Geral de Patrulhamento (PGP) da Guarda Civil Municipal de Niterói.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

ANEXO À RES. SEOP 009/2015 PLANO GERAL DE PATRULHAMENTO CAPÍTULO I GENERALIDADES

- Art. 1º O Plano Geral de Patrulhamento da Guarda Civil Municipal trata de assuntos gerais
- Art. 17 o Flatio delta de l'autorità del de l'acceptante de l'
- il Setor de radunamento (Srr) circunscrição alusiva ao patrulhamento motorizado a ser provido dentro de dada APtr.

 III Subsetor de patrulhamento (SstPtr) circunscrição alusiva ao patrulhamento a pé a
- ser provido dentro de dado StPtr.

 IV Posto de Patrulhamento (PP) patrulhamento geral de natureza específica voltado

prioritariamente à proteção de próprios públicos municipais. CAPÍTULO II PATRULHAMENTO MOTORIZADO

Art. 2º O Plano Geral de Patrulhamento da Guarda Civil Municipal abarca as seguintes modalidades de Patrulhamento Motorizado (PtrMtz):

I - Patrulha (Ptr)

Guarnição responsável pelo patrulhamento de dado StPtr. II - Motopatrulha de trânsito (MPTran)

Servidor ou guarnição responsável pelo serviço de escolta em dada missão específica de

escolta.

III - Grupamento de Pronto Emprego (GPE)
Guarnição responsável pelo patrulhamento em toda a circunscrição de Niterói, de acordo com roteiro elaborado pela Inspetoria Geral.

IV – Patrulhamento Escolar (PtrEsc) Guarnição responsável pela execução de roteiros voltados à cobertura da rede pública municipal de ensino. V – Patrulhamento Ambiental (PtrAm)



Guarnição responsável pela execução de roteiros voltados à preservação do meio ambiente.

VI - Patrulhamento Especial (PtrEsp)

Guarnição responsável pela execução de patrulhamento especial, com destinação voltada a demandas específicas.

CAPÍTULO III PATRULHAMENTO GERAL

Art. 3º O Plano Geral de Patrulhamento da Guarda Civil Municipal abarca as seguintes modalidades de Patrulhamento Geral (PG):

Guarnição responsável pelo patrulhamento de dado SstPtr.

II - Cães/solípedes/bicicletas/triciclos/quadriciclos/segway

Servidor ou guarnição responsável pelo patrulhamento de dada circunscrição ou missão

CAPÍTULO IV

PATRULHAMENTO DE TRÂNSITO

Art. 4º São as seguintes as modalidades de Patrulhamento de Trânsito (PtrTran):

I – Autopatrulha de trânsito (APTran) Guarnição responsável pelo patrulhamento de dado SstPtr. II – Motopatrulha de trânsito (MPTran)

Servidor ou guarnição responsável pelo patrulhamento de dada circunscrição ou missão específica.

III – Subsetor de Trânsito (SsTran)
Servidor ou guarnição responsável pelo patrulhamento de dada circunscrição ou missão específica

CAPÍTULO V PATRULHAMENTO ESCOLAR

Art. 5º O patrulhamento escolar (PtrEs) é executado por guarnições empregadas em PtrMtz, com abrangência determinada pelas unidades educacionais constantes da circunscrição de cada polo de atuação definido pela Guarda Civil Municipal.

CAPÍTULO VI

PATRULHAMENTO AMBIENTAL

Art. 6º O Patrulhamento Ambiental (PtrAm) da Guarda Civil Municipal abarca a cobertura de Setores de Patrulhamento Ambiental (StPtrAm) e de Postos de Patrulhamento Ambiental (PPAm), dos quais poderão ser irradiadas todas as modalidades de patrulhamento, todavia, com foco na preservação do meio ambiente.

§ 1º – Os StPtrAm poderão ser cobertos com a utilização de barcos e jet ski. § 2º - Os SstPtrAm poderão ser cobertos com a utilização de triciclos ou quadriciclos. CAPÍTULO VII

POSTOS DE PATRULHAMENTO

Art. 7º Em princípio, os postos de patrulhamento (PP) serão cobertos por patrulhamento geral, de acordo com as especificidades do posto.

CAPÍTULO VIII

CABINAS

Art. 8º O patrulhamento de Cabinas deverá ocorrer com o emprego de PP e de PG nas

imediações da mesma. Parágrafo único A depender das características e demandas específicas, poderá ser agregado à PtrMtz às Cabinas.

CAPÍTULO IX

DESIGNAÇÕES

Art. 9º As designações das modalidades de patrulhamento dentro das respectivas

circunscrições obedecerá aos seguintes parâmetros: I – Postos de policiamento

PP X/Y, onde "X" é a designação da Inspetoria em cuia circunscrição se encontra o PP e "Y" é ao indicativo sequencial do PP.

II – Cabinas Charlie X/Y, onde "X" é a designação da Inspetoria em cuja circunscrição se encontra o PP e "Y" é ao indicativo sequencial da Cabina.

III - Setores

STPT X/Y, onde "X" é a designação da Inspetoria em cuja circunscrição se encontra o PP e "Y" é ao indicativo sequencial do StPtr coberto.

IV - Subsetores

TY – Sussentiera Styltr. XY/Z, onde "X" é a designação da Inspetoria em cuja circunscrição, "Y" é ao indicativo do St e "Z" é o indicativo sequencial do SstPtr coberto.

Art. 10 Os desdobramento operacionais alusivos ao cumprimento do presente Plano geral de Patrulhamento são os constantes do anexo ao presente.

Art. 11 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, cabendo ao Secretário Municipal de Ordem Pública e ao Inspetor Geral da Guarda Civil Municipal editar, dentro das respectivas esferas de atribuições, atos

ANEXO AO PLANO GERAL DE PATRULHAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIAL DE

NITERÓI 1ª INSPETORIA REGIONAL SETORES / SUBSETORES DE PATRULHAMENTO

StPtr 1/1 – Ponta D'Areia e Praça Araribóia
SstPtr 1/1/1 – Av. Visc. do Rio Branco (lado par)
Da R. Saldanha Marinho até o Terminal Rodoviário João Goulart
SstPtr 1/1/2 – Av. Visc. do Rio Branco (lado par)
Do Terminal Rodoviário João Goulart até o Bay Market

SstPtr 1/1/3 – Av. Visc. do Rio Branco (lado par) Do Bay Market até a Estação das Barcas

SstPtr 1/1/4 - Av. Visc. do Rio Branco (lado par)

Da Estação das Barcas até a Praça JK SstPtr 1/1/5 – Av. Visc. do Rio Branco (lado par)

Da Praça JK até a Concha Acústica StPtr 1/2 - Centro

SstPtr 1/2/1

Avenida Visconde do Rio Branco (lado ímpar) Da R. Marquês de Caxias até a R. Mal Deodoro

SstPtr 1/2/2

Avenida Visconde do Rio Branco (lado ímpar)

Da R. Mal Deodoro até a R. São João SstPtr 1/2/3

Avenida Visconde do Rio Branco (lado ímpar)

Da R. São João até a R. São Pedro

Avenida Visconde do Rio Branco (lado ímpar)

Da R. São Pedro até a Av. Amaral Peixoto

SstPtr 1/2/5

Avenida Visconde do Rio Branco (lado ímpar) Da Av. Amaral Peixoto até a R. José Clemente

SstPtr 1/2/6

Avenida Visconde do Rio Branco (lado ímpar)
Da R. José Clemente até a R. Quinze de Novembro



SstPtr 1/2/7 Avenida Ernani do Amaral Peixoto (lado ímpar) Da R. Visc. do Rio Branco até a R. Maestro Felício Toledo SstPtr 1/2/8 Avenida Ernani do Amaral Peixoto (lado ímpar) Da R. Maestro Felício Toledo até a R. Visc. de Sepetiba SstPtr 1/2/9 Avenida Ernani do Amaral Peixoto (lado par)
Da R. Visc. do Rio Branco até a R. Maestro Felício Toledo SstPtr 1/2/10 Avenida Ernani do Amaral Peixoto (lado par) Da R. Maestro Felício Toledo até a R. Visc. de Sepetiba Da Av. Ernani do Amaral Peixoto até a R. José Clemente StPtr 1/2/12
Avenida Visconde do Uruguai
Da Av. Ernani do Amaral Peixoto até a R. José Clemente StPtr 1/2/12
Avenida Visconde do Uruguai Da R. Mal Deodoro até a R. São João SstPtr 1/2/13 Avenida Visconde do Uruguai Da R. São João até a R. São Pedro SstPtr 1/2/14 Avenida Visconde do Uruguai Da R. São Pedro até a Av. Ernani do Amaral Peixoto SstPtr 1/2/15 Avenida Visconde do Uruguai
Da Av. Ernani do Amaral Peixoto até a R. José Clemente SstPtr 1/2/16
Rua da Conceição Da R. Visc. do Rio Branco até a R. Maestro Felício Toledo SstPtr 1/2/17 Rua São Pedro Da R. Visc. do Rio Branco até a R. Maestro Felício Toledo SstPtr 1/2/18 Rua São João Da R. Visc. do Rio Branco até a R. Maestro Felício Toledo SstPtr 1/2/19 Rua Almirante Tefé Da R. José Clemente até a R. Quinze de Novembro
POSTOS DE PATRULHAMENTO PP 1/1 - Prefeitura PP 1/4 - Niterói Previdência PP 1/5 - Procuradoria Geral do Município PP 1/6 - Fundação Municipal de Educação PP 1/7 - Teatro Popular Oscar Niemeyer PP 1/8 - Concha Acústica PP 1/9 - CODIN PP 1/9 - CODIN
PP 1/10 - Secretaria Municipal de Fazenda
PP 1/11 - Secretaria de Planejamento e Modernização de Gestão
PP 1/12 - Teatro Municipal
PP 1/13 - Hospital Carlos Tortely
PP 1/14 - Parque das Águas
PP 1/15 - Praça da República
PP 1/16 - Praça Dr. José Vitorino
PP 1/17 - Praça das Águas
PP 1/17 - Praça das Águas PP 1/18 - COGER/Tower 2000 **CABINAS** Charlie 1/1 – Praça Arariboia Charlie 1/2 – Praça do Rink 2ª INSPETORIA REGIONAL SETORES / SUBSETORES DE PATRULHAMENTO StPtr 2/1 – Orla Flechas / Boa viagem / Icaraí SstPtr 2/1/1 – Praia das Flechas SstPtr 2/1/2 – Praia de Boa viagem SstPtr 2/1/3 – Praia de Icaraí SSIPIT 27/13 – Fraia de Icaraí
Da Rua Miguel de Frias até a R. Gen. Pereira da Silva
SstPtr 27/14 – Praia de Icaraí
Da R. Gen. Pereira da Silva até a R. Lopes Trovão
StPtr 2/2 – Icaraí / Santa Rosa / Ingá
SstPtr 2/2/1 - Rua Gavião Peixoto SSIPIT 2/2/1 - Rua Gaviao Perixoto
Da R. Pres. Backer até a R. Lopes Trovão
SstPtr 2/2/2 - Rua Gavião Peixoto
Da R. Lopes Trovão até a R. Domingues de Sá
SstPtr 2/2/3 -Rua Lopes Trovão
Da Av. Roberto Silveira até a R. Gavião Peixoto SstPtr 2/2/4 -Rua Lopes Trovão
Da R. Gavião Peixoto até a R. Tavares de Macedo SstPtr 2/2/5 -Rua Lopes Trovão Da R. Tavares de Macedo até a R. Cel Moreira César SstPtr 2/2/6 -Rua Cel Moreira César Da R. Pres. Backer até a R. Otávio Carneiro SstPtr 2/2/7 -Rua Dr. Paulo César SstPtr 2/2/8 – Rua Santa Rosa SstPtr 2/2/9 – Rua Presidente Pedreira
POSTOS DE PATRULHAMENTO PP 2/1 - Campo de São Bento PP 2/2 – Museu de Arte Contemporânea (MAC) PP 2/3 - Fundação de Artes de Niterói PP 2/3 - Solar do Jambeiro PP 2/4 - Museu Janete Costa PP 2/5 Praça do Largo do Marrão PP 2/6 – Praça Getúlio Vargas PP 2/7 – Praça Vital Brazil **CABINAS** Charlie 2/1 - Icaraí Charlie 2/2 – Largo do Marrão 3ª INSPETORIA REGIONAL SETORES / SUBSETORES DE PATRULHAMENTO

StPtr 3/1 – São Francisco
SstPtr 3/1/1 - Av. Quintino Bocaiúva (lado ímpar)
Do Skatepark até a rotatória Quintino Bocaiúva
SstPtr 3/1/2 - Av. Quintino Bocaiúva (lado par)
Da R. Aimorés até a Av. Rui Barbosa
SstPtr 3/1/3 - Av. Rui Barbosa
Da rotatória Quintino Bocaiúva até Cabina 3/1



```
SstPtr 3/1/4 - Av. Rui Barbosa
Da Cabina 3/1 até a R. Tupinanmbás
StPtr 3/2 – Largo da Batalha
SstPtr 3/2/1 – R. Jornalista Sílva Tomé
SstPtr 3/2/2 – R. Alarico de Souza
Da Est. Washington Luís até a R. São Bento
SstPtr 3/2/3 – Est. Pacheco de Carvalho
Da R. Alarico de Souza até a Av. Rui Barbosa
POSTOS DE PATRULHAMENTO
PP 3/1 - Policlínica do Largo da Batalha
PP 3/2 – CEU Niterói
PP 3/3 – Maternidade Municipal Alzira Reis
PP 3/4 – Hospital Psiquiátrico de Jurujuba
PP 3/5 - Skatepark
PP 3/6 - Praça do Rádio Amador
                                                                          CABINAS
Charlie 3/1 – São Francisco
                                  4º INSPETORIA REGIONAL
SETORES / SUBSETORES DE PATRULHAMENTO
StPtr 4/1 - Alameda São Boaventura
SstPtr 4/1/1 – Alameda São Boaventura (lado ímpar)
Da Cabina 4/1 até o Horto do Fonseca
SstPtr 4/1/2 – Alameda São Boaventura (lado par)
Da Cabina 4/1 até o Horto do Fonseca
SstPtr 4/1/3 - Alameda São Boaventura
SSEPT 4/1/3 – Alameda Sao Boaventura
Do Horto do Fonseca até a R. Desembargador Lima Castro
SstPtr 4/1/4 – Alameda São Boaventura
Do Horto do Fonseca até a R. São Januário
SstPtr 4/1/5 – R. São Januário
SstPtr 4/1/6 – Bairro Chic
SStPtr 4/1/6 – Bairro Cric
StPtr 4/2 – Barreto
SstPtr 4/2/1 – Rua Pres. Craveiro Lopes
Da R. Assis Vasconcelos até a R. Salgado Filho
SstPtr 4/2/2 – Rua Pres. Craveiro Lopes
Da Rua Francisco Portela até a R. Assis Vanconcelos
                                                   POSTOS DE PATRULHAMENTO
 PP 4/1 – Horto do Fonseca
PP 4/2 – Cemitério do Maruí
PP 4/3 – Complexo Esportivo do Barreto
PP 4/4 – Parque Palmir Silva
PP 4/5 – Largo do Barradas
PP 4/6 – Praça Riodades
                                                                          CABINAS
Charlie 4/1 - Fonseca
                                                         5ª INSPETORIA REGIONAL
SETORES / SUBSETORES DE PATRULHAMENTO
StPtr 5/1 – Piratininga / Camboinhas
SstPtr 5/1/1 – Est. Francisco da Cruz Nunes
Da Cabina 5/1 até a Av. Frei Fabiano
Da Cabina 5/1 até a AV. Frei Fabiano
SstPtr 5/1/2 – Av. Alm. Tamandaré
Da Cabina 5/1 até a R. José Eugênio
SstPtr 5/1/3 – Av. Alm. Tamandaré
Da Cabina 5/1 até a R. Altevo do Vale e Silva
StPtr 5/2 – Itaipu / Itacoatiara
SstPtr 5/2/1 – Av. Ewerton Xavier
Da R. Edson Zuzart até a R. Mônica
SstPtr 5/2/2 – Av. Ewerton Xavier
Da R. Mônica até a K. Di. Faive. SstPtr 5/2/3 – Praia de Itaipu

POSTOS DE PATRULHAMENTO

POSTOS DE PATRULHAMENTO

POSTOS DE PATRULHAMENTO
PP 5/1 – Unidade Municipal de Urgência Prof. Mário Monteiro CABINAS
Charlie 5/1 – Trevo de Piratininga
COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE
SETORES DE PATRULHAMENTO
SETORES DE PATRULHAMENTO
StPtrAm/1 – Piratininga/Camboinhas/Sossego
SstPtrAm1/1 – Lagoa de Piratininga
SstPtrAm1/2 – Praia de Piratininga
SstPtrAm2/2 – Itaipu/Itacoatiara/Piratininga
SstPtrAm2/2 – Lagoa de Itaipu
SstPtrAm2/2 – Lagoa de Itaipu
StPtrAm3/1 – Ilhas da costa oceânica e cavernas litorâneas (MAC).
POSTOS DE PATRULHAMENTO AMBIENTAL
PPAm 1 – Biquinha
 PPAm 1 – Biguinha
PPAm 2 – Praia do Sossego
PPAm 3 – Parque da Cidade
PPAm 4 - Horto do Fonseca
                                                COORDENADORIA DE TRÂNSITO
SETORES DE PATRULHAMENTO (*)
StPtrCT/1 – Apoio à 1ª Inspetoria Regional
StPtrCT/2 – Apoio à 2ª Inspetoria Regional
StPtrCT/3 – Apoio à 3ª Inspetoria Regional
StetrtC1/3 – Apoio à 3º Inspetoria Regional
StPtrCT/4 – Apoio à 4º Inspetoria Regional
StPtrCT/5 – Apoio à 5º Inspetoria Regional
(*) Os StPtrCT poderão ser cobertos alternadamente por APTran ou MPTran.

COORDENADORIA DE PATRULHAMENTO ESCOLAR
SETORES DE PATRULHAMENTO
StPtrEs/1 – Polo 1 – 1ª Inspetoria Regional
StPtrEs/2 – Polo 2 - 2ª Inspetoria Regional
StPtrEs/3 – Polo 3 - 3ª Inspetoria Regional
StPtrEs/4 – Polo 4 - 4ª Inspetoria Regional
StPtrEs/5 – Polo 5 - 5ª Inspetoria Regional
 StPtrEs/4 - Noturno
                                 COORDENADORIA DE APOIO AO SERVIÇO SOCIAL
 SETORES DE PATRULHAMENTO
StPtrCASS/1 – Apoio à 1ª Inspetoria Regional
StPtrCASS/2 - Apoio às demais Inspetorias Regionais
 POTOS DE PATRULHAMENTO
PP CASS/1 - Centro de Referência Especializada para População de Rua
PP CASS/2 - CRAS - Centro de Referência em Assistência Social
PP CASS/3 - Abrigo de meninas
PP CASS/4 - Casa de Passagem Paulo Freire
PP CASS/5 - Casa de Cidadania Florestan Fernandes
```

Despacho do Secretário



Comunico que os relacionados abaixo se recusaram a receber, assinar e/ou não foram Encontrados no ato da Notificação, em cumprimento ao Art.II da Lei Municipal $n^{\rm o}$ 2624/2008, ficando desde já obrigados a cumprir o Art. $5^{\rm o}$. Inciso XVI da Constituição da Republica Federativa do Brasil.

FÁBIO LUIZ LOPES DA SILVA - NOT. 000009 - Rua Coronel Gomes Machado, nº 14 -Centro - Niterói

Departamento de Fiscalização de Posturas Despachos do Diretor

Processo nº130/3500/2015

Auto de Infração: 433, 260 e 197 Intimação:649, 650, 749, 001907

Notificação: 000134

Recusou-se a receber/ não encontrado

Processo nº130/3482 e 3481/15- Loteria Esportiva Alameda São Boaventura Ltda e VLBM Lanchonete Eireli ME- Indeferido

Processo nº130/3498/2015

Edital de Embargo nº03/2015

Processos: 130/2663/2015: 130/679/2015: 130/671/2015: 130/2501/2015: 130/2252/2015.

Intimação nº092.

Tendo em vista o que dispõem os Artigos 460 e 461 e Incisos V, VII, VIII da Lei 2624/08, fica embargado o funcionamento do estabelecimento comercial, industrial ou prestador de serviço realizado por:

Nome: Bar e Lanchonete Funchal Ltda.

Nome Fantasia: **Portuga's Bar e Lanchonete.** Endereço: Rua Presidente João Pessoa, nº91 loja 102.

Bairro: Ícaraí- Niterói

CNPJ: 017.041.611/0001-80

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA PGM Nº 14 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015 DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO 4º PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO FORENSE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI – RJ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Procurador Geral do Município de Niterói, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica do Município de Niterói, pelo Decreto n. 10.834 de 10 de novembro de 2010 e a Portaria n. 05 de agosto de 2010

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os abaixo identificados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo para 4º Concurso de Estágio Forense da Procuradoria Geral do Município de Niterói.

CARGO	NOME
PRESIDENTE	RENAN PONTES DE MOURA
SECRETÁRIA GERAL	MANOELA CAVALCANTE DIAS PEREIRA
SUPERVISOR GERAL	FREDERICO MARCIANO CANGUSSU

Art. 2º A presente comissão fica encarregada de tomar todas as providências necessárias para a realização do presente processo seletivo para estágio forense obedecendo fielmente aos ordenamentos legais pertinentes.

Art. 3º A Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Estágio Forense deverá promover a divulgação do edital de chamamento e encarregar-se do recebimento das

inscrições, incluindo ainda a indicação de nomes para compor a banca examinadora, sujeita a aprovação do Procurador Geral do Município, bem como aplicação e correção das provas.

Art. 4° Compete ao presidente desta comissão solicitar junto ao Poder Executivo todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria, bem como se encarregar da organização do local onde serão realizadas as

Art. 5° A divulgação do Edital de Processo Seletivo para Estágio Forense deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta

Art. 6° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. EXTRATO № 068/2015

EXTRATO Nº 068/2015

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 068/2015. PARTES: O Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado a estudante JULIA LOPES FURTADO, tendo como interveniente o Centro Universitário La Salle do Rio de Janeiro. OBJETO: Formalização e regulamentação das condições pelas quais a ESTAGIÁRIA, estudante regulamente matriculada na INSTITUIÇÃO DE ENSINO, realizará suas atividades de estágio na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. PRAZO: 02 (dois) anos, contado da data de assinatura. VALOR ESTIMATIVO: R\$ 22.684,80 (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), referente à bolsa quillo e o quivilio responte, para o partido de vigância de Termes. 22.064,00 (vinte e dois filli, seiscentos e ofietta e quatro feats e ofietta deflavos), referente à bolsa auxilio e o auxilio transporte, para o período de vigência do Termo. VERBA: Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 1200.041220001.2098. Fonte 100, Nota de Empenho nº 3048. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº 10.769/2010 e Portarias PGM nºs 001, 003/2010 e 007/2013, despacho autorizativo do Sr. Procurador Geral do Município de Niterói, exarado na folhas n.02 do Processo Administrativo n.º 070/10431/2014. DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2015.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP - 007/2015

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 007/2015, que visa EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TIRAS REATIVAS PARA
URINÁLISE, COM COLOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SEMI-AUTOMÁTICOS PARA
LEITURA DE TESTES, COM NO MÍNIMO DE 11 PARÂMENTROS, INCLUINDO
DENSIDADE E ÁCIDO ASCÓRBICO; EMPRESA: IMAGEX MATERIAL HOSPITALAR E DIAGNÓSTICOS LTDA EPP, CNPJ Nº 19.723.754/0001-06; VALOR TOTAL DE R\$ R\$ DIAGNOSTICOS LIDA EPP, CNF3 № 19.722.734/0001-00, VALOR TOTAL DE 10 NO 10 S3.200,00 (cinquenta e três mil e duzentos reais), com condições de entrega, validade e pagamento, conforme disposto no edital. Processo Administrativo nº: 200/0258/2015.

EXTRATO DE ATA № 004/2015

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 007/2015; Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TIRAS
REATIVAS PARA URINÁLISE, COM COLOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SEMIAUTOMÁTICOS PARA LEITURA DE TESTES, COM NO MÍNIMO DE 11
PARÂMENTROS, INCLUINDO DENSIDADE E ÁCIDO ASCÓRBICO- Processo nº
200/0258/2015, Modalidade de Licitação Pregão Presencial – SRP nº 007/2015, Total de
Fornecedores Registrados: 01 (UM). A Vigência da Ata será de 12(doze) meses a partir
da data de sua publicação, no valor total de R\$ 53.200,00 (cinquenta e três mil e
duzentos reais) duzentos reais)

Detalhamento da ata no site www.niteroi.rj.gov.br

DA PORTARIA DE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

Portaria FMS/FGA nº 249 /2015 A presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,



RESOLVE:

Art. 1º - Indicar o Gestor responsável pela fiscalização, na forma prevista no art.

ART. P-Indicar o Gesión responsaver pera inscarização, ha forma prevista no art.

67, da Lei 8.666/93, do Processo: 200/0258/2015, Pregão Presencial nº 007/2015,cujo objeto é EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TIRAS REATIVAS PARA URINÁLISE, COM COLOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SEMI-AUTOMÁTICOS PARA LEITURA DE TESTES, COM NO MÍNIMO DE 11 PARÂMENTROS, INCLUINDO DENSIDADE E ÁCIDO ASCÓRBICO, para atender a as unidades da rede da Fundação Municipal de Saúde de

Nome do Gestor: Cláudia Nascimento de Oliveira, (matrícula: 436.185-3) - Chefe do Serviço de Administração; Art. 2º - Gestor Substituto – Cristiane dos Santos Bosco (matrícula nº 437.217-3) –

do setor do almoxarifado, para responder nas faltas e impedimentos do Gestor

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS HOSPITAL PSIQUIÁTRICO DE JURUJUBA SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL EM NÍVEL DE RESDÊNCIA EDITAL E MANUAL DO CANDDATO

2016

SUMÁRIO:

- Disposições Preliminares
 Inscrições
- 3. Processo de Seleção
- 4. Apresentação dos Candidatos Selecionados
 5. Disposições Gerais
- 6. Reclassificação

7.Referências bibliográficas gerais para os candidatos de todas as categorias profissionais

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói torna pública aos interessados a abertura das inscrições para a Seleção para o Programa de Estágio Multiprofissional em Saúde Mental, em Nível de Residência, a i niciar-se no ano de 2016, no Hospital Psiquiátrico de Jurujuba e nas Unidades Extra – Hospitalares de Saúde Mental do Município de Niterói.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

PROGRAMA: Estágio Multiprofissional em Saúde Mental em Nível de

ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO: Saúde Mental

PÚBLCO-ALVO: Psicólogos, Assistentes Sociais, Enfermeiros, Terapeutas Ocupacionais. VAGAS: 04 (qua tro)

- Ocupacionais. VAGAS: 04 (quatro)
 Poderá haver ampliação de vagas remanejadas do Programa de Residência em Psiquiatria, em caso de não preenchimento das vagas oferecidas.
 Caso haja ampliação de vagas, referidas no item anterior, elas serão destinadas aos candidatos com a maior nota na classificação geral.

 DURAÇÃO: 02 (dois) anos. De 01/03/2016 a 28/02/2018

 CARGA HORÁRIA: 60 (sesse nta) horas semanais

 REMUNERAÇÃO: será fo mecida bolsa auxílio durante o período de vigência do recrementa de ectácio multiprofissoral expertementa editol.

p rograma de estágio multiprofissional exposto neste edital.
2. INSCRIÇÕES
PERÍODO/HORÁRIO: De 04 de janeiro de 2016 a 15 de janeiro de 2016.

De segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h. LOCAL: Hospital Psiquiátrico de Jurujuba

Secretaria da Divisão de Ensino e Pesquisa

Av. Quintino Bocalidva, s/nº, Charitas, Niterói, RJ. **TAXA:** R\$ 120,00 (cento e vinte reais). A serem depositados no

Banco Santander (Banco 033) Agência 3399 – c/c 13000930-4 (conta de Receitas Diversas) Em favor da Fundação Municipal de Saúde.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA: Curriculum Vitae;

- Carta de intenção do candidato de, no máximo, duas páginas
- digitadas em forma to Word, fonte 12 e espaço 1,5;
- Fotocópia de registro profissional, ou do diploma de graduação, ou documento comprobatório de conclusão de curso de graduação até
- Fotocópia da Carteira de Identidade, com naturalidade, emitida por órgão oficial;

Procuração com firma reconhecida, acompanhada da cópia da

Carteira de identidade do Procurador, quando for o caso;

2 (duas) fotos 3X4.

2.1 PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

- 2.1.1 O candidato munido do comprovante do pagamento da taxa do concurso deverá dirigir-se ao local da inscrição com os documentos exigidos acima, onde preencherá a Ficha de Inscrição
- 2.1.2 O candidato portador de deficiência deverá informar na ficha de inscrição sua condição caso julgue necessário usufruir de condições específicas para a realização
- das provas.

 2.1.3 A deficiência deverá ser comprovada através de laudo médico emitido por médico

 Contra la Regional de Medicina ativo onde conste o quadro portador de registro no Conselho Regional de Medicina ati vo onde conste o quadro classificado no código internacional de doenças – CD – 10ª edição. O la udo de verá ser a ne xado à ficha de inscrição.

- 2.2 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
 2.2.1 A taxa de inscrição não será de volvida em qua lquer hipótese
- 2.2.1 A taza de inscrição had será de volvida en qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição ou pela prestação de declaração falsa.
 2.2.3 A inscrição só poderá ser feita pelo próprio candidato, ou em sua impossibilidade, atra vés de procuração com firma reconhecida.
 2.2.4 Não serão aceitas inscrições fora do período e horário estabelecidos,
- 2.2.4 Nato seráto aceitas inscrições lota do periodo e notario estabelectos, quaisquer que sejam as a legações.
 2.2.5 Não serão aceitos documentos originais, nem serão de volvidos os documentos entregues.
 2.2.6 A inscrição vale para todo e qualquer efeito, como forma expressa da aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constadas neste Edital.

3. PROCESSO DE SELEÇÃO

- O Processo Seletivo será realizado em duas etapas, em datas diferentes, no Hospital Psiquiátrico de Jurujuba.
 O candidato que não apresentar documento oficial de identidade com

fotografía que o identifique não realizará a prova. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no máximo há 30 (trinta) dias, sendo o candidato submetido à identificação especial.



□ Não ha verá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as provas, nem realização das mesmas fora dos locais e horários estabelecidos;
□ Os candidatos deverão comparecer ao local destinado à realização das Provas da 1ª Etapa com antecedência de 01 (uma) hora de seu início, portando caneta esferográfica (tinta azul ou preta) transparente; □ Não será permitida a entrada de candidatos após iniciada a prova, o

que implicará na eliminação do candidato do processo seletivo;

Não será permitida a consulta a qualquer bibliografia ou porte de rascunhos de qualquer tipo em nenhuma das etapas que compõem o processo

Folhas de rascunho serão for necidas pela comissão organizadora;

Não será permitida a entrada na sala de provas de candidatos portando celulares, tablets ou qualquer objeto que possibilite contato com o ambiente externo via internet, telefonia, entre outros;

Na folha de prova a ser entregue ao fiscal não deverá conter qualquer ide ntificação nominal ou símbolos que possibilitem a identificação do candidato sob pena de desclassificação do processo seletivo.

3.1 SOBRE A 1ª ETAPA

A primeira etapa será realizada em um único dia e horário e terá a duração de quatro horas. Constará de prova escrita, constando de 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha a partir das referências bibliográficas indicadas neste edital, e uma prova discursiva cuja resposta deverá ser desenvolvida a partir das referências bibliográficas contidas neste Edital.

3.1.1 A prova escrita será realizada no dia 24 de janeiro de 2016 conforme cronograma

em anexo. O local da prova se rá informado ao candidato no momento da inscrição.

3.1.2 A parte objetiva da prova escrita terá caráter eliminatório e classificatório, sendo que só ha verá correção da prova discursiva dos candidatos que obtiverem no mínimo 50% (cinque nta por cento) de acertos na prova objetiva.

3.1.3 A prova objeti va terá nota máxima de 10 (dez) e peso 1 (um), e a prova

discursiva terá nota máxima de 10 (dez) e peso 2 (dois).

3.1.4 O resultado final desta primeira etapa será obtido através da nota da prova objetiva (peso 1) adicionada à nota da prova discursiva (peso 2) dividido por 3 (três).

3.1.5 Estarão habilitados a concorrer na segunda etapa do concurso os candidatos, por ordem decrescente de classificação, até 4 (quatro) vezes o número de vagas oferecidas, desde que tenham obtido aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) nas duas partes da prova.

3.1.6 Ha vendo empate entre candidatos classificados na ordem decrescente na última posição a ser comocada para a segunda etapa desta seleção, de acordo com o item 3.2.1 deste edital, todos estarão habilitados para a Segunda Etapa.

3.1.7 O gabarito da prova objetiva será afixado na Divisão de Ensino e Pesquisa do Hospital Psiquiátrico de Jurujuba no mesmo día da realização da prova, conforme cronograma em anexo, após o horário final previsto para entrega da mesma pelos

3.1.8 O período para recursos ao gabarito da prova objetiva será de dois dias úteis a contar do dia da divulgação do mesmo. Não serão aceitos recursos apresentados fora

deste período.
3.1.9 O resultado provisório da primeira etapa desta seleção estará à disposição dos candidatos na Divisão de Ensino e Pesquisa do Hospital Psiquiátrico de Jurujuba, de acordo com o cronograma em a nexo.

3.1.10 O período de recurso ao resultado da prova discursiva será de dois dias úteis a contar da divulgação do resultado provisório. Deverá ser protocolado na Divisão de Ensino e Pesquisa do Hospital Psiquiátrico de Jurujuba no horário de 9:00 às 12:00. O pedido será avaliado pela banca examinadora e o resultado divulgado de acordo com cronograma em anexo.

3.1.11 O resultado final da primeira etapa será divulgado de acordo com o cronograma em anexo e estará disponível para consulta na Divisão de Ensino e Pesquisa do Hospital Psiquiátrico de Jurujuba.

3.1.12 Não será fornecido resultado das provas ou aceito recursos por via

3.1.13 A banca examinadora poderá alterar as datas das provas e da divulgação dos resultados mediante prévio aviso através do contato eletrônico (e-mail) fornecido pelo candidato no ato da inscrição.

3.2 DOS RECURSOS:

3.2 DOS RECURSOS:
3.2.1 O recurso de ve ser feito por escrito especificando o questionamento e fornecendo as referências di vergentes. Os recursos serão apreciados e informados seus resultados aos candidatos requerentes em até 48 (quarenta e oito) horas após o requerido.
3.2.2 A interposição de recurso requer a cópia do texto retirado da bibliografia indicada no

Edital para a rgumentação da questão.

3.2.3 Só serão aceitas as interposições de recursos provenientes da bibliografia indicada neste Edital. 3.2.4 Não se rá aceita interposição de recurso por qualquer via que não especificada neste

3.2.5 O gabarito preliminar divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados e a prova será corrigida de acordo com o gabarito definitivo.

3.2.6 Qualquer questão da prova que venha a ser anulada terá a sua pontuação

a tribuída a todos os candidatos a tribulda a todos os ca nordatos.

3.2.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Estágio Multiprofissional em Saúde Mental do Hospital Psiquiátrico de Jurujuba. Não cabem recursos das decisões das Bancas Examinadoras. A Comissão de Seleção constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual

não caberão recursos adicionais.

A segunda etapa tem caráter classificatório e constará de entrevista de arquição do curriculum vitae, da carta de intenção do candidato, da prova discursiva e da entre vista à

paciente observada pelo candidato. Sobre a entrevista à paciente: O candidato deverá estar presente no Hospital Psiquiátrico de Jurujuba para observar uma entrevista à paciente a ser realizada por um psiguiatra da Fundação Municipal de Saúde. A data da entrevista será divulgada junto parquatut de intravista de primeira etapa, conforme anexo. O candidato que não comparecer a esta entrevista será eliminado do concurso, mesmo que a segunda etapa tenha cará ter classificatório.

entre vista de arguição será realizada por 2 (dois) membros da Banca Examinadora e visa avaliar a desenvoltura, objetividade, postura, capacidade de autoa valiação, fluência verbal, expectati vas profissionais e coerência com os dados apresentados no curriculum vitae, na carta de intenção, nas observações feitas na pro va escrita discursiva e na entrevista à paciente, tendo cará ter classificatório. **3.3.2** Esta etapa terá nota máxima de 10 (dez) e le vará em consideração o conjunto das

respostas do candidato.

aceitos recursos a esta segunda etapa de caráter classificatório.

3.3.4 Os dias e horários das entrevistas serão informados quando da divulgação dos candidatos aprovados e classificados na primeira etapa.

3.4 CLASSIFICAÇÃO FINAL:

A classificação obedecerá à ordem decrescente das notas finais de cada candidato classificado.



- 3.4.1 A nota final de cada candidato será obtida pelo somatório das duas etapas dividido por 2(dois).
- caso de empate de notas finais, serão obedecidos para o desempate, os seguintes critérios, nesta ordem:
- 1º maior no ta na 2ª etapa;
- 2º maior no ta na 1ª etapa.
- 3.4.3 A lista com o resultado final dos candidatos selecionados será divulgada na secretaria da Divisão de Ensino e Pesquisa do Hospital Psiquiátrico de Jurujuba, conforme a nexo.
- 3.4.4 O candidato aprovado poderá solicitar na secretaria da Divisão de Ensino e Pesquisa do Hospital Psiquiátrico de Jurujuba declaração de aprovação neste processo se letivo

se letivo.

4. APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

Os candidatos se lecionados de verão se apresentar à Divisão de
Desenvolvimento da Coordenadoria de Recursos Humanos da Fundação Municipal
de Saúde de Niterói, em data a ser divulgada no Relatório Final de Classificação, para
firmar contrato do Programa de Estágio Multiprofissional em Saúde Mental em Nível de

- A1 Serão pré-requisitos para a contratação do estagiário-residente: a apresentação do número de inscrição em seu respectivo Conselho; quando do sexo masculino, comprovação da situação junto ao Serviço Militar (cumprimento, isenção, dispensa e/ou adiamento); fotocópia da carteira de identidade e do título de eleitor;
- riscrição como autônomo no INSS e comprovação de conta corrente no Banco do Brasil.

 4.2 Serão matriculados somente os candidatos que assinarem um termo de compromisso de realizar a Residência Multiprofissional em regime de tempo integral, 60
- 4.3 A não apresentação, na data estipulada, de qualquer um dos candidatos selecionados 4.4 Ha vendo, em qualquer momento do processo seletivo, a utorização por parte da
- FMS do aumento do número de vagas, as mesmas serão preenchidas obedecendo a ordem decrescente de classificação final e os critérios de desempate já estabelecidos. 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- Serão eliminados do Processo Seletivo, em qualquer de suas fases, o candidato que:
- Fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata:
- Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da Comissão de Seleção, em qualquer de suas fases;
- Durante a realização das provas da primeira etapa, for surpreendido em comunicação com outro candidato, oralmente, por escrito, ou por qualquer o utra forma;
- Utilizar cel da res o u quaisquer o utros aparel hos eletrô nicos;

 Utilizar o u tentar utilizar meios fraud ulentos para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo, ou não a tender as de terminações regula mentares des te Edital.

 6. RECLASSIFICAÇÃO

- 6.1 Após o período de matrícula, a reclassificação dos candidatos ao programa ocorrerá em todas as circurstâncias em que o número oferecido de vagas não for preenchido, obedecendo ao prazo máximo de até 60 (sessenta) dias após o início do programa.
- 6.2 As vagas resultantes de desistências de candidatos aptos à matrícula serão ocupadas na ordem sequencial de classificação no resultado final do processo seletivo.
- 6.3 A convocação para a reclassificação, em quaisquer das circunstâncias previstas neste Edital, ocorrerá por contato telefônico ou e-mail com confirmação de leitura.
 6.4 Após o recebimento do telefonema ou do e-mail, os candidatos terão o prazo
- de até 2 (dois) dias úteis para realizar o procedimento da matrícula; 6.5 Após este prazo, o candidato que não efetuar a matrícula será considerado desistente. 7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS GERAIS PARA OS CANDIDATOS DE TODAS AS
- 7. REFERENCIAS BIBLIOGRAFICAS GERAIS PARA OS CANDIDATOS DE TODAS AS CATEGORIAS PROFISSIONAIS

 1- ANDRADE, T. M. "Reflexões sobre Políticas de Drogas no Brasil". In:

 Ciência e Saúde Coletiva., v. 16, n. 12, 2011, p. 4665-4674. Disponível em: https://www.scieb.br/pdf/csc/v/6nt2/15.pdf.
- 2- RRASIL Lei nº 10.216, de 06/04/2001 [Lei Paulo Delgado]. Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o mode b assistencial em sa úde mental. Disponível em:
- http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LEIS_2001/L10216.htm>
 3 Ministério da Saúde. Portaria 336, de 19 de fevereiro de 2002

Disponívelem:

- Attp://www.sa.ude.mg.gov.br/ima.ges/docume.ntos/Portaria_336.pdf>.
 CECILIO, L. C. O. "Modebs tecno-assistenciais em saúde: da pirâl círcub, uma possibilidade a ser explorada". Cad. Saúde Pública, vol.13, número 3, p.469-478, Set 1997. Dispo nível em:http://www.scieb.br/pdf/csp/v/3/3/0171.pdf pirâmide ao

- is, p. 469-478, Set 1997. Disponívelem:http://www.scieb.br/pdf/csp/v13n3/0171.pdf.

 5- COUTO, M. C. V; DUARTE, C. S.; DELGADO, P. G. G. "A saúde Mental Infantil na Saúde Pública Brasileira: situação atual e desafos". Revista Brasileira de Psiquiatria. v. 30, n. 4, p. 390-398, 2008. Disponível em: http://www.scieb.br/pdf/f/bp/v30n4/a15v30n4.pdf.

 6- "Intersetorialidade: uma exigência da clínica com crianças na Atenção Psicossocial Considerações preliminares". In: LAURIDSEN-RIBEIRO, E. & TANAKA, O. Y. (org.).

 Atenção em Saúde Mental para crianças e adoles centes no SUS. São Paub, Editora Hucitec, 2010.

 7- DALGALAR RONDO. P. Psicostologia a Samielação dos Tanatores.
- 7- DALGALARRONDO, P. Psicopatologia e Semiologia dos Transtornos

- 7- DALGALARRONDO, P. Psicopatologia e Semiologia dos Transtornos Mentais. Porto Alegre, Artmed, 2010.

 8- DIMENSTEIN, M.; LIBERATO, M.T. "Desinstitucionalizar é ultrapassar fronteiras anitárias: o desafio da intersetorialidade e do trabalho em rede". Cad. Bras. Saude Mental, v.1, n.1, p.1-10, 2009. Disponível em: http://stat.intraducoes.incubadora.ufsc.br/index.php/cbs.m/article/viewFile/1016/1142

 9- FERIGATO, S.H.; CAMPOS, R.T.O.; BALLARIN, M.L.G.S. "O atendimento à crise em saúde mental: ampliando conceitos". Revista de Psicologia da UNES P. Universidade Estadual de Campinas, n. 6(1), 2007. p.
- 31-44. Disponível em: htt p:// ltc.nutes.uf r j.br /constr uct ore/objet os/ate ndimento_cr
- ise_saude_me ntal.pdf >.

 10- FREUD, S. "Recomendações aos médicos que exercem a psicanálise" (1913).
- Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud. Edição Standard. v. XII. Ro de
- Obras Psicologicas compretas de Signanda.

 Janeiro, Imago, 2009.

 11- PITTA, A. M. "O que é reabilitação psicossocial no Brasil hoje?". In: PITTA, A. M. (org.). Reabilitação psicossocial no Brasil. São Paub, Hucitec; 1996. p.19-30.

 12- ROCHA. E. de C. & FERNANDES, F. L. F. "Um psicótico ajuizado: incidências da psicarálise no tratamento psiquiátrico da psicose". In: Rev. Latinoam.

 Psicopat. Fund., VII., 1, p. 40-62. Disponível em: http://www.reda
- 195-210.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. 14- SARACENO B. Libertando identidades: da reabilitação
- cida da nia pos síve I. Rio de Janeiro, Te Corá/Instituto Franco Basaglia, 2001.



15- SOUZA, A. C. & URIBE, F. J. "A inclusão das ações de saúde mental na Atenção Básica: ampliando _possibilidades__m campo da saúde mental". In: Rev Tempus Actas Saúde Colet. 2010;4(1):105-14. Disponível em:http://www6.ersp.fiocruz.br/repositorio/sites/default/files/arquivos/Inclus%C3%A3o.pd.b. 16- TENÓRIO, F. A psicanálise e a clínica da reforma psiquiátrica. Rio de Janeiro, Ed. Rios Ambiciosos, 2001. (capítulos 1 e 2)
17- VASCONCELOS, E. M. "Os novos dispositivos residenciais no quadro atual da reorientação da assistência psiquiátrica brasileira". In: Caderno de textos. III Conferência Nacional de Saúde Mental: Cuidar sim, excluir não. Disponível em: http://bysms.saurle.gov.br//bys/gu.blicacoes/3 conferencia Nacional de Saúde Mental: Cuidar sim, excluir não. Disponível em: http://bysms.saurle.gov.br//bys/gu.blicacoes/3 conferencia Nacional de mental pdfs

vs ms.s aude.gov.br/bvs/publicacoes/3_conf_mental.pdf>.

8.1 Cronog rama

04 a 15/01/2016	Inscricões
24/01/2016	Prova objetiva e discursiva
24/01/2016	Divulgação do gabarito da prova obietiva
25 e 26/01/2016	Recursos pro va obietiva
29/01/2016	Divulgação do resultado provisório da 1ª etapa
01 e 02/01/2016	Recursos da prova discursiva
05/02/2016	Resultado 1ª etapa
11 e 12/02/2016	Entre vistas com os classificados para 2ª etapa
19/02/2016	Resultado Final

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇAO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Atos do Presidente

Considerando o Art. 59, parágrafo único da Lei 8.666/93, c/c com a Instrução Normativa/AGU 04/2009, RECONHEÇO A DÍVIDA, conforme abaixo especificada:

CREDOR: AMEC AMERICA CAMINIHÕES LTDA.CPJ Nº 03.633.563/0001-05 OBJETO: pagamento de Filtro de Caixa e Óleo/Diferencial do caminhão, placa KPU 7337, pertencente à frota da FME, bem como Kits de Ar e Reparos/veículos, conforme solicitações da direção do Departamento Administrativo/FME, às fls. 02 dos Processos Administrativos 210/4471/2015 e 210/6010/2014 Administrativos 210/4471/2015 e 210/6019/2014.

VALOR TOTAL: R\$ 513,06 (quinhentos e treze reais e seis centavos), sendo empenhados

VALOR TOTAL: R\$ 513,06 (quinhentos e treze reais e seis centavos), sendo empenhados R\$ 176.20 (cento e setenta e seis reais e vinte centavos)à conta do Programa de Trabalho № 12.361.043.1125.Fonte:205.CódigodeDespesa: 3339030000000. Nota de Empenho: 001715/2015 e R\$ 336,86 (trezentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos), à conta do Programa de Trabalho № 12.846.0900.0912. Fonte: 100. Código de Despesa: 3339092000000. Nota de Empenho: 001347/2015.

DATA COMPROMISSO: 29/10/2015. (Ato de 29/10/2015).

TERMO DE CONTRATO № 038/2015

Instrumento: Termo de Contrato № 038/2015. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a LEDA MENDES JORGE AIDAR. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a locação do Imóvel, situado na Av. Presidente Roosevelt, nº 49 − São Francisco − Niterói/RJ, para atender as crianças da UMEI Maria Luiza da Cunha Sampaio, conforme solicitado às fls. 02 do mencionado processo administrativo. Prazo: O prazo do presente contrato de locação será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com término previsto em 16/11/2016, podendo ser rescindido antes de seu término, por conveniência da Locatária, dispensada esta da multa contratual, bem como ser prorrogado em conformidade ao que dispõe o art. 3º da Lei 8.245/91.Valor Total: R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais) sendo empenhado inicialmente a quantia de R\$ em conformidade ao que dispoe o art. 3º da Lei 8.249/91. Valor Total: R\$ 1350.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais) sendo empenhado inicialmente a quantia de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) à conta do Programa de Trabalho 12.365.0044.2185 Código de Despesa: 3339036000000, Fonte: 215, Nota de Empenho: 001438/2015. Gestor do Contrato: Diretor do Departamento Administrativo, Rui Alves, matrícula 239.628-6. Fundamento Legal: inciso X do artigo 24 da Lei 8.666/93. Processo: № 210/4959/2015. Data de Assinatura: 16/11/2015.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL

ASSEMBLEIA GERAL Ficam convocados professores, país de alunos e servidores da EM Anísio Teixeira, localizada na Travessa Manoel Continentino, no. 32 - A – São Domingos -Niterói-RJ, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para uma Assembleia Geral do Conselho Escola Comunidade, que será realizada no dia dois de dezembro do corrente ano, às 08h, na Ilaidade Escolar, para discussão e delibergação sobre os sequintes assuntos: Unidade Escolar, para discussão e deliberação sobre os seguintes assuntos

- Encerramento do ano letivo de 2015;
- Assuntos Gerais.

ASSEMBLEIA GERAL

ASSEMBLEIA GERAL

Ficam convocados professores, país de alunos e servidores da E.M, Eulália da Silveira
Bragança, localizada na Estrada Frei Orlando s/no. – Piratininga -Niterói-RJ, bem como
quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola, ou
acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para uma Assembleia Geral do Conselho Escola Comunidade, que será realizada no dia cinco de dezembro do corrente ano, às 08h, na Unidade Escolar, para

- discussão e deliberação sobre os seguintes assuntos:
 Apresentação do trabalho realizado no ano letivo de 2015;
 Prestação de Contas dos Recursos do PDDE 2015;
- Assuntos gerais

ASSEMBLEIA GERAL

Ficam convocados professores, pais de alunos e servidores da E.M. Levi Carneiro, localizada na Estrada Washington Luiz, 488 – Sapê -Niterói-RJ, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para uma Assembleia Geral do Conselho Escola Comunidade, que será realizada no dia dois de dezembro do corrente ano, às 08h, na Unidade Escolar, para discussão e deliberação sobre os seguintes assuntos:
- Prestação de Contas referente ao ano de 2015.

ASSEMBLEIA GERAL

Ficam convocados professores, pais de alunos e servidores da EM Santos Dumont, localizada na Rua Manoel Correa, s/n. – Fátima -Niterói-RJ, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para uma Assembleia Geral do Conselho Escola Comunidade, que será realizada no dia primeiro de dezembro do corrente ano, às 11h, na Unidade Escolar, para discussão e deliberação sobre os seguintes assuntos:

- Prestação de Contas dos Recursos Federais 2015;
 Prestação de contas das atividades administrativas e pedagógicas do ano letivo de 2015;
- Assuntos gerais

ASSEMBLEIA GERAL

ASSEMBLEIA GERAL

Ficam convocados professores, país de alunos e servidores da E.M, João Brazil, localizada no Loteamento Bento Pestana, s/no. – Morro do Castro -Niterói-RJ, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para uma Assembleia Geral do Conselho Escola Comunidade, que será realizada no dia dois de dezembro do corrente ano, às 16h, na Unidade Escolar, para discussão e deliberação sobre os sequintes assuntos:

discussão e deliberação sobre os seguintes assuntos:
- Prestação de Contas dos Recursos do PDDE – 2015;
ASSEMBLEIA GERAL



Ficam convocados professores, pais de alunos e servidores da UMEI Dr. Paulo César de Almeida Pimentel, localizada na Rua Antônio Luiz Saião, s/n – Itaipu -Niterói-RJ, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para uma Assembleia Geral do Conselho Escola Comunidade, que será realizada no dia quatro de dezembro do corrente ano, às 08h30min, na Unidade Escolar, para discussão e deliberação sobre os seguintes assuntos:

- Reeleição de alguns membros do Conselho Escola Comunidade;
 Prestação de Contas dos Recursos do PDDE 2015;
- Assuntos Gerais

ASSEMBLEIA GERAL

Ficam convocados professores, pais de alunos e servidores da UMEI Professor Iguatemi Coquinot de Alcantara Nunes, localizada na Av. Machado s/n – Barreto -Niterói-RJ, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para uma Assembleia Geral do Conselho Escola Comunidade, que será realizada no dia trinta de novembro do corrente ano, às 08h:30min, na Unidade Escolar, para discussão e deliberação sobre os seguintes assuntos:
- Prestação de Contas dos Recursos do PDDE – 2015;
- Calendário de planejamento do encerramento do ano letivo.

ASSEMBLEIA GERAL

Ficam convocados professores, pais de alunos e servidores da UMEI Maria Luiza da Cunha Sampaio, localizada na Av. Presidente Roosevelt, 49 - São Francisco, Niterói - RJ, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para uma Assembleia Geral do Conselho Escola Comunidade, que será realizada no dia oito de dezembro do corrente ano, às 8h30min, na Unidade Escolar, para discussão e deliberação sobre os seguintes assuntos:

Prestação de contas dos Recursos Financeiros - 2015;

- Apresentação das instalações da UMEI em novo endereço;

Assuntos gerais.

Despachos do Presidente

Salário Maternidade – Deferido

Proc. 210004863/2015 – Mayra Lívia Santos de Almeida.

Salário Família – Deferido
Proc. 210002293/2015 – Jorge Mendes da Silva Filho.

Abono de Permanência - Deferido

Proc. 21004795/2015 – Cilene Moura.

Corrigenda na publicação de 18 de setembro de 2015, processo 210003111/2015. Solicitação de Licença Especial de Alessandra Maciel Rezende Chaves, onde se lê Indeferido, leia-se Deferido.

FUNDAÇÃO DE ARTES DE NITERÓI- FAN Atos do Presidente

Nomear, JERONYMO RODRIGUES, a contar de 01/11/2015, para o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo Operacional - símbolo CC-1 FAN, vaga decorrente da exoneração de Geraldo Cavalcante de Oliveira (Port.035/15).

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN **DESPACHO DA PRESIDENTE** AVISO DO PREGÃO Nº 11/2015 PROCESSO Nº 520/0188/15

PROCESSO № 520/0188/15

A Prefeitura Municipal de Niterói - PMN, através da Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói - CLIN, comunica aos interessados que fará realizar Licitação Pública,
na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em
conformidade com o que prescreve a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente a Lei
Federal nº 8.666/39 e alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Decreto
Municipal nº 9.614 de 22.07.2005, cujo Edital visa a contratação de SERVIÇO DE
LOCAÇÃO DE CONTAINERS PARA USO NO 5º DLU. Estimativa orçamentária: R\$ 153.846,96 (cento e cinquenta e três mil oitocentos e quarenta

Estimativa orçamentaria: 18 153.846,96 (cento e cinquenta e tres mil otocentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos).

Documentação e propostas serão recebidas no dia 08 de dezembro de 2015, às 10:00 horas na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 — São Lourenço — Niterói.

O Edital e seus anexos deverão ser retirados, mediante a apresentação do carimbo de combo CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de papel formato A4, 75 g/m², das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas, a partir do dia 25 de novembro de 2015 na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói. O edital e seus anexos podem ser retirados alternativamente via internet, através do endereço eletrônico: www.clin.rj.gov.br

Os contatos para informações e esclarecimentos complementares relacionado ao citado Edital poderão ser realizados à distância através do Fac-símile nº (21) 2620-2175 Ramal 241.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA ATO DA CPL ADIAMENTO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 15/15

CONCORRENCIA PUBLICA № 15/15

A EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA, comunica aos interessados o adiamento SINE DIE da CONCORRÊNCIA PÚBLICA № 15/15 que tinha sua abertura marcada para o dia 15 (quinze) de dezembro de 2015, às 11:00 (onze) horas na sede da EMUSA, cujo objeto é a "Execução de obras de melhorias no acesso à Fortaleza de Santa Cruz, no bairro Jurujuba, no Município de Niterói, seguindo orientação do TCE/RJ que ainda não concluiu exame do edital. Niterói, 24 de novembro de 2015. Presidente da CPL.

ACEITE PROVISÓRIO

Fica aceita provisoriamente a obra referente à Construção do Centro Integrado de Segurança Pública - CISP (Contrato nº. 017/2014 - Processo nº. 510/3974/13 em nome da Empresa Moreno Perlingeiro Engenharia Ltda) – Presidente da CPL.

ACEITE DEFINITIVO

Fica aceita definitivamente a obra referente à Construção de Subestação no Centro Integrado de Segurança Pública - CISP (Convite nº. 002/2015 - Processo nº. 510/0116/2015 em nome da Empresa Moreno Perlingeiro Engenharia Ltda) – Presidente da CPL.

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo de Rerratificação nº 01/2015 ao contrato nº 40/2015. PARTES: EMUSA e FZON PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: Alteração da planilha de custos, objetivando a exclusão, redução e acréscimo de itens, representando 9,55% de rerratificação, conforme especificado no processo. OBRA: Execução das obras de reforma e ampliação do laboratório de análises clínicas da Unidade Básica de Saúde João Vizela, no Município de Niterói/RJ. FUNDAMENTO: artigo 65, I, "a" e "b", c/c §1º parte final, todos da Lei nº 8666/93. DATA: 17/11/2015. Proc. nº 510003505/2015. Niterói, 24 de novembro de 2015. Presidente da EMUSA